



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.414, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO

No mural em 19/04/23

Conforme art. 44 e 45

da Lei Orgânica. Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Públicas
e Relações Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito
Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$
557.597,56 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e
seis centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

R\$ 218.483,54 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro
centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

R\$ 62.330,98 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Ficha: _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2054 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO

PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035.2086 – CRIANÇA FELIZ ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 204,30 (Duzentos e quatro reais e trinta centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 204,29 (Duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0036.2087 – CRIANÇA FELIZ FEDERAL.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas.

R\$ 11.261,58 (Onze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.1004 – CV. 342/PGE/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

R\$ 104.704,27 (Cento e quatro mil setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 557.597,56 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 17 de abril 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
17/04/2023 às 14:50:07, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E5.4450.6047.624A.0542**,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CCB.E95** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1414/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **17/04/2023 - 13:48:52**

Código de Autenticidade deste Documento: **1377.6348.7514.R44K.3832**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

